



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 003/2025
DE: 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SENHORES VEREADORES:

Através do presente, encaminho o incluso Projeto de Lei, que concede **Título de Cidadão Juscimeirense**, ao Senhor **EURÍPEDES FREITAS MARTINS**.

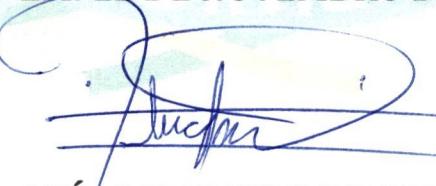
O Senhor **Eurípedes Freitas Martins**, nascido em 27 de janeiro de 1964, é natural de Aparecida do Taboado, no Estado de Mato Grosso do Sul. Estabelecido há anos no Município de Juscimeira, destaca-se como comerciante dedicado, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico local e para o fortalecimento das relações comunitárias.

Ao longo de sua trajetória, **Eurípedes**, também demonstrou compromisso com a vida pública, tendo participado do processo político municipal como candidato a vereador em Juscimeira, evidenciando seu interesse em colaborar diretamente com o progresso da cidade e com a defesa dos interesses da população.

Seu espírito participativo, seu trabalho honesto e sua relação de respeito com a comunidade o tornaram uma figura reconhecida e admirada.

Por todos esses motivos, consideramos justa e meritória a homenagem de ser agraciado com o **Título de Cidadão Juscimeirense**, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.


OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROTOCOLO
N.º 266/2025
As 15:03 HS
DATA 07/11/2025
ASS.: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 DE: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede “Título de Cidadão Juscimeirense” ao Senhor **EURIPEDES FREITAS MARTINS** e dá outras providências.

O Senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, “Título de Cidadão Juscimeirense” ao Senhor **EURIPEDES FREITAS MARTINS** de autoria do Vereador **OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA**.

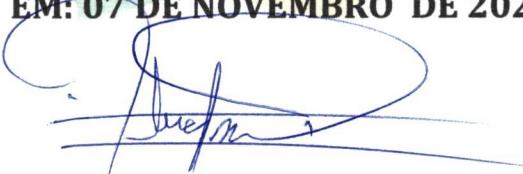
Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 07 DE NOVEMBRO DE 2025.


OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com